



## PROGRAMA #Meu5Vale10

(INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO E BOM DESEMPENHO NO ENADE/2016)

### REGULAMENTO

A Reitora da **Universidade Potiguar – UnP** torna público o regulamento para incentivo à participação e bom desempenho dos alunos participantes do ENADE/2016, visando premiar aqueles que tiverem melhor desempenho, nos termos e critérios a seguir estabelecidos:

1. A adesão do aluno é de caráter facultativo;
2. Poderão aderir a esse programa os alunos que estiverem inscritos no ENADE/2016 (de acordo com as normas definidas pelo INEP) e regularmente matriculados em 2016.2 nos cursos:
  - (1) Serviço Social
  - (2) Fonoaudiologia
  - (3) Educação Física - Bacharelado
  - (4) Enfermagem
  - (5) Odontologia
  - (6) CST em Radiologia
  - (7) CST em Estética e Cosmética
  - (8) Biomedicina
  - (9) Nutrição
  - (10) Fisioterapia
  - (11) Medicina
  - (12) Farmácia
3. Os alunos interessados em aderir ao programa de incentivo deverão se submeter a todas as regras aqui apresentadas e formalizar sua intenção mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO específico (anexo a este documento);
4. No dia da prova o aluno deverá estar identificado com documento oficial com foto e assinatura;
5. O aluno poderá participar do programa somente se permanecer na sua sala de prova por no mínimo 3 (três) horas, contadas a partir do início da avaliação do ENADE/2016;
6. Após concluir a prova, o aluno deverá se dirigir ao ponto de apoio da UnP (instalado próximo ao local de realização da prova) para entregar o seu caderno de perguntas do ENADE/2016, devidamente identificado e respondido, de acordo com as seguintes regras:
  - a. O caderno de prova deverá ser entregue imediatamente após a saída do aluno, não sendo recebido, em nenhuma hipótese, em data, horário ou local diverso, sob pena de não participação neste programa de incentivo;
  - b. O caderno deve estar devidamente identificado pelo aluno com seu nome, sob pena de não ser corrigido;




- c. A marcação das alternativas das questões objetivas e as respostas das questões discursivas devem estar assinaladas em caneta preta ou azul;
  - d. Para as questões objetivas, o aluno deverá indicar apenas uma alternativa como resposta, de acordo com as normas do ENADE/2016; será considerada errada a questão que tiver duas ou mais alternativas marcadas;
  - e. As questões discursivas devem estar escritas em letras legíveis, com respostas coesas e pertinentes;
  - f. Não pode haver qualquer questão (objetiva ou discursiva) em branco; se em branco, será considerada errada;
  - g. Os alunos de polos localizados fora do RN deverão encaminhar o caderno de questões para o e-mail eadacademico@unp.br
7. Se desejar, o aluno poderá retirar seu caderno de prova na Coordenação do Curso, mediante protocolo de devolução, a partir do dia 28 de novembro de 2016;
- a. Ao recolher o caderno na Coordenação, o aluno deverá conferir e assinar a folha de resposta (transcrita pela Coordenação do Curso), sob pena de ser excluído da participação no benefício;
  - b. Os cadernos não recolhidos até o dia 31 de março de 2017 serão incinerados, restando desobrigada a IES de manter qualquer registro dos cadernos ou respostas.
8. O ponto de apoio da UnP estará próximo ao local de prova e caberá ao aluno localizá-lo;
9. A correção do caderno de resposta do ENADE/2016 se dará de acordo com o gabarito oficial divulgado pelo INEP;
10. O incentivo desse programa se dará mediante a utilização do desempenho no ENADE/2016 substituindo a nota final da segunda unidade do semestre letivo 2016.2 para todas as disciplinas, exceto para as disciplinas online, de estágio e TCC, bem como consistirá em uma premiação com bolsas de estudo em cursos da Pós-graduação *Lato Sensu* da UnP;
- a. O aluno somente será beneficiado com a substituição de nota se tiver obtido nota diferente de zero na avaliação regular da segunda unidade;
  - b. Para a Graduação *Online* e para a Graduação Semipresencial a nota proveniente do Programa substituirá a nota da Unidade Única.
  - c. O benefício será aplicado conforme a seguinte tabela:

DESEMPENHO NO ENADE (CONFORME CORREÇÃO DO CADERNO)	NOTA PARA USO NA U2	BOLSA NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
50% a 59%	7,0	Sem Bolsa
60% a 69%	8,0	30% de Desconto + Desc. de Egresso
70% a 79%	9,0	40% de Desconto + Desc. de Egresso
Acima de 80%	10,0	50% de Desconto + Desc. de Egresso

A nota obtida poderá aplicada em todas as disciplinas regulares, exceto para as disciplinas online, de estágio e TCC, que o aluno estiver cursando, desde que esta seja superior as notas já conquistadas pelo aluno. A utilização dessa nota é válida apenas para a U2.

11. O desconto acima citado é cumulativo ao desconto regularmente oferecido para os alunos egressos dessa Instituição;
12. Este programa de incentivo não desobriga o aluno de realizar todas as atividades avaliativas inerentes às disciplinas que está cursando;
13. A bolsa de Pós-graduação *Lato Sensu* deverá ser requerida pelo aluno até o prazo de 06 (seis) meses após a sua colação de grau;
14. As condições de utilização da bolsa de Pós-Graduação *Lato Sensu* independem da existência de cursos na área desejada pelo aluno, sendo o portfólio de oferta, o do período de solicitação de matrícula na Pós-Graduação. Portanto, na data da solicitação da matrícula para utilização da bolsa, o aluno deverá escolher um dentre os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* que estejam disponíveis, exceto entre os cursos de Pós-Graduação de caráter internacional.
15. A bolsa de Pós-graduação *Lato Sensu* é pessoal e intransferível e somente poderá ser usufruída pelo próprio aluno;
16. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*.
17. O ato da inscrição no programa, mediante assinatura do termo de compromisso, implica na aceitação e concordância do participante com todas as normas aqui estabelecidas;
18. O aluno que firmar sua inscrição e compromisso autoriza, espontaneamente, a utilização de sua imagem e som, pela UnP/APEC para fins de divulgações e campanhas de qualquer natureza.
19. As regras aqui estabelecidas passam a vigorar a partir da publicação deste documento, revogando-se o regulamento anterior.

Universidade Potiguar, 15 de setembro de 2016.

  
 Sâmela Soraya Gomes de Oliveira  
 Reitora



## TERMO DE COMPROMISSO ENADE 2016 Programa de Incentivo #Meu5Vale10

Declaro expressamente, por meio deste, a minha adesão ao programa de incentivo ao bom desempenho no ENADE 2016, denominado “Programa #Meu5vale10”, estando ciente de que as condições e os critérios de participação estão previstos no Regulamento específico.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do Aluno

Nome:

Matrícula: